PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399 / 2020.

Considerando que estão em vigor no Município, desde o dia 27 de junho de 2019, as normas da lei municipal nº 9.451/2019, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa;

Considerando principalmente que se passou um ano da publicação do Estatuto da Igualdade Racial e o poder executivo municipal não publicou as regulamentações principais para a efetividade das normas;

Considerando que umas das principais normas do Estatuto da Igualdade Racial, encontra-se no capítulo III que visa implantar o Sistema Municipal de Financiamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando ainda que o 7º, do Estatuto da Igualdade Racial, estabelece que "na implementação dos programas e das ações constantes dos **planos plurianuais** e dos **orçamentos anuais** do Município de Salvador, deverão ser observadas as políticas de ação afirmativa a que se refere este Estatuto e outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que por intermédio da Secretaria Municipal responsável, elabore e publique decreto para estabelecer a implantação do Sistema Municipal de Financiamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, previsto nas normas do Capítulo III da lei municipal nº 9.451/2019 – o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Salvador, 09 de julho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO